

ARMAS BRANCAS DOS OFICIAIS DA ARMADA NO BRASIL: Da Colônia à República

ÉRICO STORTO PADILHA*
Professor

CARLOS A. DE A. COSTA**
Historiador Militar

SUMÁRIO

Introdução
A influência estrangeira nas escolhas dos oficiais
A liberdade de aquisição e os elementos simbólicos
O último decreto da Armada Imperial
O 15 de Novembro, a conversão das armas brancas
e a atual espada de oficial
Conclusão

INTRODUÇÃO

Para tratar do universo das armas brancas cingidas pelos oficiais da Armada colonial portuguesa, imperial e republicana brasileira, é fundamental compreender que, durante todo o século XIX, sempre houve um distanciamento

entre o universo das leis e o da realidade cultural. Práxis que, quer por tradição ou tolerância, permaneceu nos uniformes dos oficiais das três Forças (Armada, Exército e Guarda Nacional) até o século XX.

Dentro deste escopo, também há de se considerar quatro fatores primordiais:

* Historiador, membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e pesquisador associado ao Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército.

**Membro do Instituto de Geografia e História Militar Brasileira e pesquisador associado ao Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército.

1. a influência militar estrangeira na armaria brasileira;
2. até meados da década de 1850 não havia tipificação clara da lei;
3. das Forças, foi a Armada a que possibilitou a aspirantes e oficiais mais contato com grandes centros comerciais, sobretudo europeus;
4. e, por fim, eram armas de aquisição privada.

Estas circunstâncias contribuíram, sob a égide da já mencionada tolerância, absorvida pelo direito consuetudinário e amparada pela legislação militar, como atenuantes para o estabelecimento de um padrão de arma e, conseqüentemente, para o rigor nas exigências.

Dito isto, este ensaio se balizará numa análise comparativa entre as legislações que produziram efeito no âmbito dos uniformes, especificamente nas armas de uso individual dos oficiais, com alguns exemplares utilizados em serviço.

A INFLUÊNCIA ESTRANGEIRA NAS ESCOLHAS DOS OFICIAIS

Iniciando pelo Plano de Uniformes dos Officiaes Generaes da Armada Nacional e Imperial, de outubro de 1823¹, é importante fixar que, embora nele não haja nenhuma tipificação precisa sobre as armas brancas dos oficiais, há naquele dispositivo legal a distinção dos postos por meio dos fiadores que eram atrelados às espadas.

Portanto, é compreensível que a primeira legislação genuinamente brasileira sobre o tema, a qual alterou elementos nos uniformes dos oficiais, tenha absorvido, por usos e costumes, uma gama de modelos de armas já em pleno emprego no Brasil desde o período colonial. Sobre tudo, porque ela não versa sobre modelos

de espadas e expressa que “continuam [em uso] todos os mais artigos de uniforme de que [aqui] não se faz menção”.

Fato é, a amplitude (ou permissividade) da primeira legislação naval brasileira é uma herança das antigas legislações portuguesas, entre elas o Alvará de 28 de agosto de 1797,



Figura 1 – Exemplar de sabre naval de inspetor-geral e chefe de Divisão (equivalente a oficial-general) da Brigada Real da Marinha. Arma de aquisição privada, fabricada na Inglaterra, estilo mameluco, com cabeça de águia e punho de marfim. Na cruzeta foi inserido o acrônimo BRM, encimado pela coroa portuguesa. Os oficiais da BRM tiveram ativa participação na escolta da Família Real para o Brasil, em 1808, e, dado o protagonismo, a influência e o sucesso do traslado, muitos adquiriram modelos de armas “à inglesa”.

Acervo do MAH

¹ Decreto de 27 de outubro de 1823.

de D. Maria I, por exemplo, que organizou a Brigada Real de Marinha (BRM)².

Este Alvará, no item XIV, sobre o Uniforme dos Marinheiros Artilheiros, ao determinar que “os officiaes de patente te-

rão o mesmo uniforme que os que servem o Real Corpo de Marinha”, nos faz inferir sobre o armamento dos oficiais quanto ao uso da “espada curta com os copos de metal amarelo”.



Figura 2 – Ilustração do Livro de Uniformes da Brigada Real da Marinha, do Alvará de 28 de agosto de 1797, disponível no site da Comissão Cultural de Marinha portuguesa

2 De acordo com o site eletrônico da Marinha portuguesa, a Brigada Real da Marinha foi o primeiro corpo militar português especificamente instruído para o combate no mar e em terra. Tinha como fim fornecer guarnições completas de artilheiros, infantaria de Marinha e marinheiros aos navios da Armada e era composta, inicialmente, por três divisões: a 1ª Divisão de Artilheiros Marinheiros, a 2ª Divisão de Fuzileiros Marinheiros e a 3ª Divisão de Lastradores Marinheiros. No total, a Brigada contaria com um efetivo de 5.231 elementos, comandados por um oficial-general da Marinha diretamente subordinado ao Conselho do Almirantado.

Ainda orbitando no campo da legislação portuguesa, o Decreto de 13 de maio de 1807, de D. João VI, que aprova o Plano para os Uniformes da Armada Real e da Brigada Real da Marinha, nos traz o modelo de espada naval com lâmina reta e guarda rebatível, muito semelhante ao adotado no Grande Uniforme pelos oficiais do Exército daquele país no ano anterior.

Aquela legislação mostra a tímida tentativa de padronizar o armamento individual dos oficiais quando estipula que os oficiais-generais e chefes de Divisão

da Armada em Grande Uniforme “usarão do florete grande determinado no Plano para os Oficiais-Generais do Exército”. Enquanto para o Pequeno Uniforme, ou de Serviço, “poderão usar espada amarela, a seu arbítrio”, de modo que a legislação é exígua quanto a adornos e estampas.

Até 1807, à imagem de outras Marinhãs, os oficiais da Armada Real portuguesa utilizaram diversos tipos de armas brancas a bordo, tais como espadas, sabres, espadins e adagas do tipo *dirk*³.

Estas últimas foram, durante anos, até adquirirem *status* de hierarquia/posto,

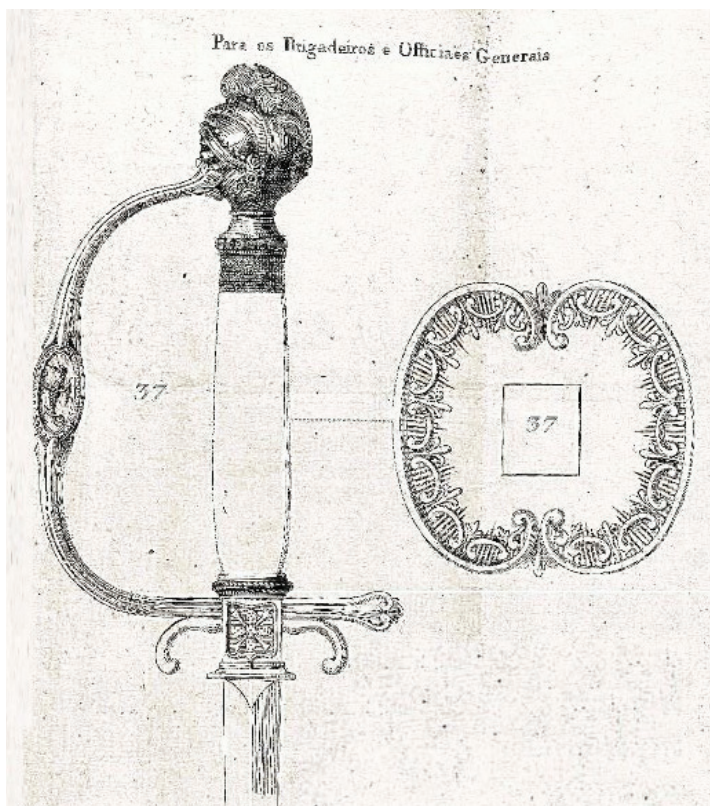


Figura 3 – Fragmento da prancha que ilustra o plano português de 1806. Nela, vê-se o florete para brigadeiros e oficiais-generais

3 Utiliza-se o vocábulo em língua inglesa para descrever a arma do tipo punhal naval, que hoje entende-se como espadins.

uma alternativa para o combate nos ambientes confinados a bordo.

Embora não obedecessem a disposições regulamentares específicas, geralmente usavam-se lâminas retas curtas (à época chamada de direitas/diretas), cingidas em terra, junto ao Grande Uniforme, e lâminas curvas, quando embarcados e para combate, junto ao Pequeno Uniforme.

Como era comum a passagem de uma para outra classe de serviço do Exército para a Marinha, e vice-versa, o cenário da armaria naval dos oficiais expressava também o uso dos nobres e fidalgos que nela serviam, ou seja, era um conjunto amplo de armas adquiridas às expensas e aos critérios dos portadores.

Segundo Araújo, “os oficiais da Marinha, por tradição familiar e econômica, conservavam com frequência lâminas antigas que tinham pertencido a seus antepassados. As posses e os gostos de cada um acabavam por determinar, de facto, a origem e o custo do fabrico das armas”. As espadas e os sabres para uso naval podiam, assim, ter lâminas de maior ou de menor tamanho, melhor qualidade, empunhaduras de marfim, de prata ou de madeira e guardas com acabamentos de ferro, latão, prata ou mesmo ouro, como era o caso das espadas da alta nobreza ou da Casa Real.

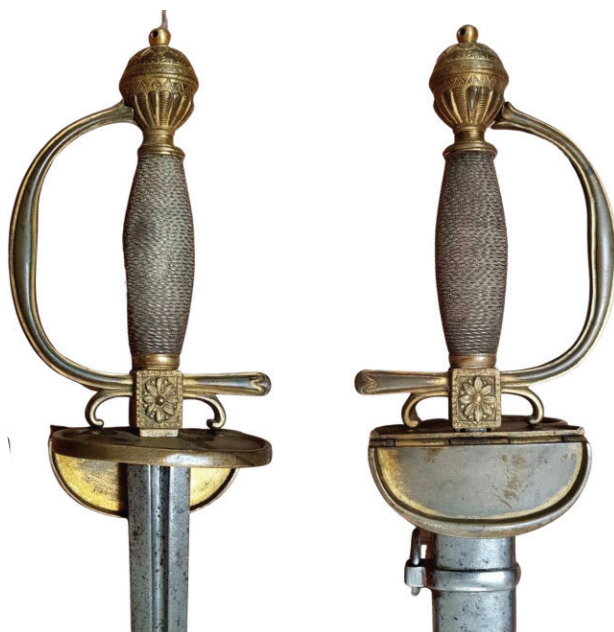


Figura 4 – Exemplar de florete, com lâmina esguia tipo rapieira, variante do plano naval português de 1807, destinado ao Grande Uniforme.

Acervo particular

Todos estes regramentos, que seriam absorvidos mais tarde pela primeira legislação brasileira no pós-independência, em 1823, são resultado do processo de modernização militar da Armada portuguesa, que, por sua vez, foi influenciado pela Marinha Real inglesa desde meados do início do século XIX.

Há de se considerar nesta análise que, em 1808, com o advento da transferência da Corte e do aparato estatal português para o Brasil, a Inglaterra passou a exercer, além do prestígio militar, influência política, econômica e cultural no território brasileiro⁴. Vide, por exemplo, que foi naquela Real Marinha a primeira padronização e regulamentação de armamento

⁴ Considere os privilégios portuários e alfândegários oriundos do Tratado de Comércio e Navegação, celebrado em 19 de fevereiro de 1810, e sua posterior renovação por D. Pedro I, por meio da Carta de Lei de 17 de agosto de 1827.



Figura 5 – Adagas e punhal naval tipo *dirk*, ingleses, incorporados e cingidos nestes formatos, por tradição, pela oficialidade luso-brasileira até meados do Primeiro Reinado. Observam-se no exemplar do meio o brasão português e a data 1801 inserida a cinzel no bocal da bainha. Acervo do Museu Paraense

de uso individual por meio de legislação, em 1805, sob o reinado de Jorge III.

Retomando o ordenamento brasileiro de 27 de outubro de 1823, constata-se a natural incorporação dos mesmos tipos de armas ao determinar para os oficiais-generais da Armada Nacional e Imperial a adoção do “florete de metal dourado” e de “espada amarela a seu arbítrio” quando, respectivamente, em Grande e Pequeno Uniforme.

Inclusive, observa-se nele a ausência de qualquer determinação/previsão de uso dos símbolos nacionais, na guarda ou na lâmina. Isto não significa que

não houvesse armas sem tais símbolos⁵. Afinal, sucessões hereditárias e rupturas políticas, por exemplo, são fenômenos que produziram, artesanalmente, registros na armaria individual, tais como: “Viva D. Maria I, Rainha de Portugal”, “Viva o Príncipe”, “Viva D. João”, “Viva Portugal”, “Viva Pedro” e, por fim, “Viva o Brasil”.

Portanto, as primeiras legislações sobre o tema deixam em aberto a questão e permitem compreender o uso de armas sem os brasões imperiais e/ou acrônimos como uma prática comum, necessária e, principalmente, legal!



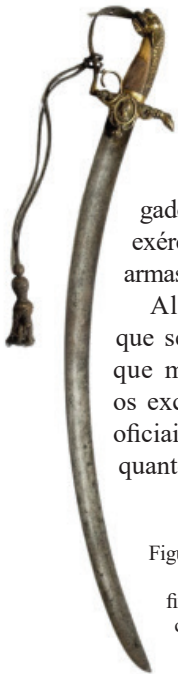
Figura 6 – O exemplar em análise é um dos inúmeros modelos que, adquiridos de maneira privada pelos oficiais-generais, contempla o disposto na legislação portuguesa de 1807 e brasileira de 1823 e 1842. Nele observa-se uma lâmina estilo rapieira (séc. XVIII), numa bainha mais “moderna”, com sistema híbrido de suspensão: por talabarte e cinto com talins. Solução típica das armas de fins do século XVIII e começo do XIX que, mantendo as lâminas, sofreram adaptações que acompanharam a evolução dos uniformes.

⁵ Desde o período colonial constata-se uma prática comum, que é a inserção, a buril e cinzel, de frases patrióticas, símbolos nacionais e acrônimos nas armas dos oficiais. Já a incipiente aparição dos símbolos nacionais brasileiros nas espadas na década de 1820 é resultado de produções comerciais inglesas, voltadas a atender ao conjunto da oficialidade servindo sob a recém-criada monarquia, que foi concebido originalmente com tais distintivos.



Figura 7 – Dois exemplares de espadas brasileiras produzidas, sob encomenda, para atender oficiais-generais do Império brasileiro no Primeiro Reinado. A primeira, destinada aos da Armada; a segunda, aos do Exército. Ambas fabricadas entre 1815-1826 pela alfaiataria Richards & Co., de Londres, localizada na Rua Strand 393.

A LIBERDADE DE AQUISIÇÃO E OS ELEMENTOS SIMBÓLICOS



A liberdade de aquisição, associada à simplicidade da exigência disposta na legislação, facultou aos oficiais no Brasil a adoção de modelos de armas à moda dos empregados por seus pares nos grandes exércitos na Europa, criando assim armas exóticas à realidade brasileira. Aliás, é este *modus operandi* que será a gênese de regimentos que mais tarde buscariam coibir os excessos praticados por muitos oficiais e nobres, tanto nas espadas quanto nas condecorações.

Figura 8 – Sabre naval de oficial: capacete do cabo com golfinho, gatilho para fixação do indicador e escudete (naveta) com figura guerreira masculina. Armas do mesmo modelo também foram amplamente adotadas por oficiais portugueses (fins do século XVIII e primeiras décadas do XIX) e influenciaram o emprego/adoção por oficiais da Armada Nacional e Imperial brasileira. Acervo particular



Figura 9 – Semelhante ao da Figura 7, este exemplar de espada naval brasileira, também inspirada no modelo de cavalaria ligeira inglesa de 1796, apresenta a efigie do imperador D. Pedro I na parte externa da naveta (escudete). Produzidos comercialmente, estes modelos de armas eram vendidos por catálogo e poderiam, de acordo com o gosto do oficial, apresentar variações. Nele observa-se o gatilho. Uma herança do “gosto português”. Acervo do Museu Paraense



Figura 10 – Espada naval com guarda gótica (inspirada no modelo inglês de 1822), fabricada por J. Prosser em Londres, para atender ao gosto de oficial brasileiro sob o reinado de D. Pedro I. Ladeando a âncora, sob coroa real, o acrônimo P I. Atendendo à legislação vigente, esta é uma das inúmeras armas que poderiam ser cingidas pelos oficiais servindo na Armada durante o Primeiro Reinado (1822-1831). Ao lado, um punhal naval com o brasão de armas do Primeiro Reinado. Acervo privado

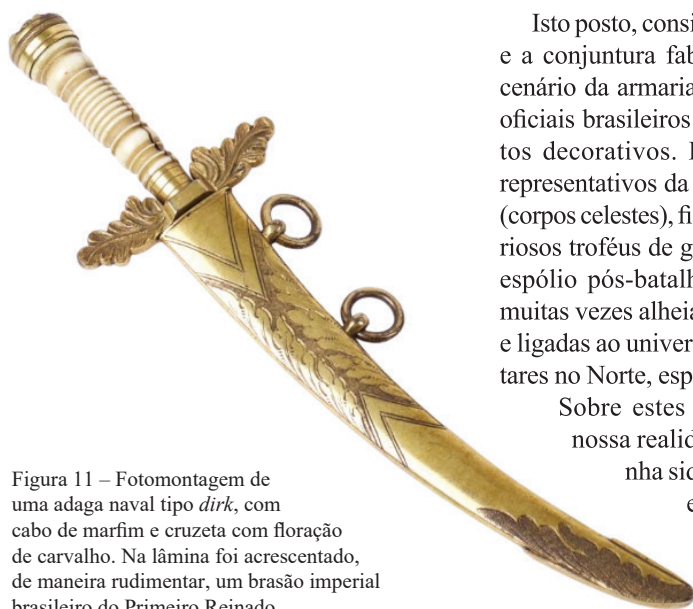


Figura 11 – Fotomontagem de uma adaga naval tipo *dirk*, com cabo de marfim e cruzeta com floração de carvalho. Na lâmina foi acrescentado, de maneira rudimentar, um brasão imperial brasileiro do Primeiro Reinado.

Isto posto, considerando as convenções e a conjuntura fabril à época, temos no cenário da armaria de uso individual dos oficiais brasileiros uma gama de elementos decorativos. Entre eles, elementos representativos da fauna, flora, dos astros (corpos celestes), figuras mitológicas e gloriosos troféus de guerra capturados como espólio pós-batalhas, simbologias estas muitas vezes alheias à realidade brasileira e ligadas ao universo das efemérides militares no Norte, especialmente na Europa⁶.

Sobre estes elementos externos à nossa realidade tropical, talvez tenha sido a cabeça de leão, nas espadas da Armada Imperial, o exemplo mais conhecido da apropriação

⁶ Um simples exemplo dessa apropriação simbólica é que, mesmo após a instituição da Imperial Ordem do Cruzeiro do Sul (1º de dezembro de 1822), quando se perpetrou a importância da Cruz do céu meridional, no cenário cultural do Império, e da criação do jaque naval, ou bandeira de gurupês, em 1847 (Decreto 544, de 18 de dezembro), ainda permaneceu nas armas de aquisição privada dos oficiais, por influência e tradição inglesa, a Estrela do Norte como elemento astral decorativo.

cultural de fauna exótica em nossas armas brancas (vide, por exemplo, as pranchas que ilustram a espada de oficial do Plano de Uniformes de 1856).

Como é sabido, historicamente, a adoção deste animal como símbolo de bravura se deu pós-campanhas militares inglesas no Norte da África, entre fins do século XVIII e começo do XIX. E, além do felino, répteis como serpentes e crocodilos também passaram a adornar as armas navais à época. Estes últimos, em especial, pelos ingleses por conta da vitória sobre os franceses.

Logo, considerando a influência da Marinha Real inglesa e o protagonismo industrial inglês naquele período, não tardou para que os novos estilos decorativos passassem a ser oferecidos comercialmente e fossem adotados nas armas de aquisição privada do oficialato de diversas nações, entre eles os luso-brasileiros.

Somado a isso, há de se considerar um cenário inverso, onde eventos da primeira metade do século XIX, ligados às independências no Novo Mundo, contribuíram para a incorporação de componentes étnicos, animais e florais locais no contexto fabril da armaria comercial, inglesa e europeia.

E é nesta conjuntura que, paralelamente às simbologias já mencionadas, surgem opções de adagas, espadins, espadas e sabres com figuras indígenas e animais tropicais como nativos americanos coroados, o papagaio e o golfinho, por exemplo (vide figuras 7 e 8).

Levando em conta o próprio processo de formação da esquadra brasileira, que contou com a incorporação de navios portugueses abandonados nos portos nacionais – foram mais de uma dúzia⁷ –, com

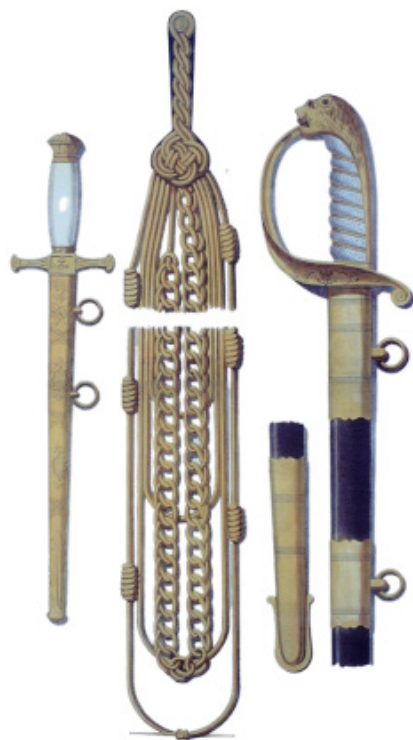


Figura 12 – Prancha que ilustra o “Plano para os Uniformes dos Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas”, de 1856. Observa-se nele a nítida influência dos modelos de espada inglesa de 1827 e 1845: guarda gótica fechada, cabeça de leão e cabo de couro branco

a contratação de militares europeus e ingleses para tripular as embarcações e com a baixa adesão de parte da oficialidade portuguesa à causa patriótica, é compreensível que a legislação fosse tolerante e abrangente, dada a pluralidade da própria formação do quadro do Corpo. Aliás, a incorporação material e pessoal absorveu toda a variedade de petrechos empregados naquele contexto por militares que haviam servido nos mais longínquos mares.

7 Vide artigo “Marinha do Brasil – 200 Anos da Campanha da Independência”, de José Carlos Mathias, publicado no volume 147 (julho/setembro, 2022) da *RMB*.



Figura 13 – Adaga naval (*dirk*), com cabo de crocodilo, fabricada por T. Gill em Londres, ao tempo do reinado de Jorge III, alusiva à Batalha do Nilo (1798)



Figura 14 – Sabre de oficial da Royal Navy, modelo 1827. Arma que, seguindo o padrão M1822 do Exército, manteve o estilo gótico na guarda (fechada). A cabeça do leão passa a figurar como elemento previsto em regulamento. Este modelo inspirou a adoção em diversas Armadas, entre elas a Imperial brasileira, em 1856, e a Real espanhola, em 1844 e 1857. Acervo privado

À vista do exposto, sob plataformas industriais preexistente, fabricantes passaram a produzir modelos universais (genéricos) de armas com características ligadas ao universo marítimo.

Estas, diferentemente das regulamentadas, tinham como destino atender ao mercado da aquisição privada, não somente para compor o enxoval, mas também para

presentear. Daí a explicação, por exemplo, da dificuldade que se tem hoje em dia de querer classificar exemplares de armas privadas e bradadas por personalidades históricas em padrões, especialmente estéticos, vide, por exemplo, a semelhança da arma do ínclito Almirante Tamandaré (no Museu Naval-RJ) com o modelo inglês de 1827.



Figura 15 – Sabre de oficial da Armada espanhola, modelo aprovado pela Real Ordem, de 21 de maio de 1844, e regulamentado em 1857, inspirado no modelo naval inglês de 1827. Acervo Vicente Toledo

Aliás, mesmo com o advento da segunda grande legislação brasileira, que definiu as armas dos oficiais sob serviço de D. Pedro II, o Plano de Uniformes de 1842⁸, mantendo para os oficiais-generais da Armada Nacional e Imperial o uso de “espada róca a seu arbítrio” no Segundo Uniforme e para o Primeiro, “florete de folha chata e bainha preta”, permanecerá o arbitramento do oficial sem que haja a previsão de quaisquer símbolos nacionais.

O interessante é que o referido decreto, em seu Artigo 6º, esclarece que “tanto nos floretes do primeiro uniforme



Figura 16 – Espada francesa M1853, com coroa imperial, produzida e vendida comercialmente sem os bancos de prova de inspeção daquele governo. Este modelo é encontrado com significativa frequência em coleções e acervos no Brasil. Acervo privado

⁸ Decreto nº 259, de 13 de dezembro de 1842.



Figura 17 – Variante comercial do modelo francês de 1853, oferecida com uma bainha com elevada carga decorativa. Este modelo pode ser considerado de luxo ou de apresentação. Acervo privado

como nas espadas de roca⁹ do segundo, usarão de fiadores de cordão de fio de ouro e borla, a qual, para os officiaes superiores, será de cachos de canotão, e, para os Subalternos, de canotilho [...]”.

Portanto, pode-se dizer que, até meados da década de 1850, a realidade das armas individuais da oficialidade da Armada brasileira era composta por um rol muito grande de modelos e, dessa forma, despadronizada.

Isso explica, por exemplo, a coexistência de modelos oriundos das influências lusitana e inglesa – incluindo as produzidas para atender a nossa monarquia, com exemplares regimentalmente adotados

por outras nações, muitos deles adquiridos por oficiais brasileiros quando em missão no exterior.

O modelo francês de 1837, considerando o regimento vigente no Brasil, além de contemplar o disposto no ordenamento jurídico militar, era fabricada e ofertada para aquisição privada já com uma coroa imperial, na guarda e na bainha¹⁰.

A seguir, no comparativo, um modelo de sabre francês, análogo ao de aquisição privada. Observe que nele, diferentemente do contemplado anteriormente, há estampadas no ricasso as punções de controle/inspeção que os aprovavam para o uso em serviço na Marinha francesa.

9 Embora roca, no universo naval, nomine as hastes de madeira utilizadas para entalar os mastros fendidos, na seara da armaria dos séculos XVIII e meados do XIX, ela também representa um estilo de guarda de arma branca. Contudo, para os autores, etimologicamente, a expressão passou a compreender toda arma branca que pudesse ser fiada/afiada em roda, com pedra, prática comum no Brasil nos acampamentos militares e a bordo das embarcações até meados do fim do XIX. Vide, por exemplo, os relatos desse procedimento durante a campanha no Paraguai.

10 As espadas navais francesas adotadas em 1837, regimentalmente concebidas sob o reinado de Luís Felipe I, apresentavam coroa real e bancos de prova (de inspeção) do arsenal. Com a substituição do trono por Napoleão III, primeiro como presidente e posteriormente como imperador (1852), a indústria francesa passou a produzir, em 1853, uma variante do mesmo modelo com uma coroa imperial. Os dois modelos eram ofertados para aquisição privada, em escala comercial, com o diferencial de que, ao contrário dos regulamentares cingidos pelos oficiais em serviço naquela Marinha, os comerciais dispensavam a aprovação dos testes realizados pelos inspetores do governo.

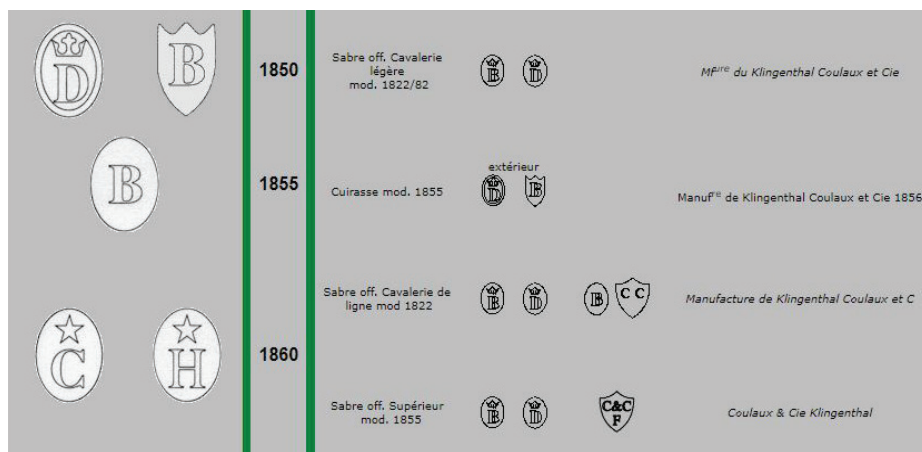


Figura 18 – Fabricadas ainda no arsenal da antiga Manufatura Real, no distrito fabril de Klingenthal, as espadas regulamentadas para uso em serviço recebiam as aprovações dos inspetores: locais e do governo, uma espécie de teste de qualidade. Como se pode observar, as punções da arma naval M1853, fabricada pela Coulaux, correspondem com o recorte histórico 1850-1860. Acervo privado



Figura 19 – Espadim de aspirante de fabricação desconhecida. Pelas características, especula-se ser francês e destinado à aquisição individual. Acervo privado

A Figura 19 mostra um exemplar “universal” de espadim de aspirante da década de 1830, com âncora sob coroa imperial na bainha, destinado à aquisição privada. As generalidades dos modelos comerciais ajustavam-se às exigências dos regulamentos vigentes e permitiam a incorporação da arma no enxoval militar de diversas monarquias.

O ÚLTIMO DECRETO DA ARMADA IMPERIAL

Somente no Decreto de 1856¹¹ apareceu a mais completa legislação da Armada Imperial brasileira. É nela que a “espada com cabeça de leão”, já em pleno emprego no Brasil desde meados

¹¹ Decreto nº 1.829, de 4 de outubro de 1856.



Figura 20 – Fotomontagem de exemplares de espada de oficial (modelo de 1856), oferecidos no comércio nacional por três diferentes fornecedores. Todos com variações de tamanho, coroa, acabamento e decoração. Acervos privados

da Independência, será designada com a previsão da coroa imperial.

Neste ordenamento, sobre a espada, temos a definição de uma arma com “[...] punho sólido dourado, rematado com uma cabeça de leão, e forrado na parte interna e nos lados adjacentes de lixa branca circularada de arame dourado; guarda de meio copo, tendo externamente uma âncora com amarra disposta verticalmente, e no espaço que lhe ficar superior uma coroa, tudo em relevo brunido sobre fundo de dourado fosco, e lisa internamente; maior

largura da folha 1 1/8 de polegada; bainha de couro preto envernizado com bocal de 4 pollegadas, braçadeira de 3 1/2, e ponteira de 7 1/2, tudo de metal dourado; uma argola no bocal e outra na braçadeira para prendê-la ao talim”.

Contudo, mesmo sendo ilustrada por meio de pranchas, não se pode dizer que esta legislação tenha criado uma padronização, tampouco que houve fiel cumprimento do disposto no referido Plano de Uniformes por complacência dos costumes.

Figura 21 – Fotomontagem de exemplares de espadas navais, imperiais e reais, fabricadas e adotadas por Inglaterra, Espanha e Alemanha. Todas variantes da “plataforma” inglesa, aprovadas em 1827





Figura 22 – D. Augusto Leopoldo de Saxe-Coburgo Bragança, o Príncipe Marinheiro, com fardeta azul-ferrete de aspirante da Armada Imperial brasileira e o espadim regulamentar M1873. Fotografia da década de 1880, de domínio público



Figura 23 – Coletânea de espadins de aspirantes utilizados entre as legislações de 1856 e 1902. Por influência da Marinha Imperial alemã, a Armada brasileira adotou, em 1873, um modelo mais longo de espadim para os aspirantes. Acervo privado

Figura 24 – Modelo de espada da Armada Imperial brasileira de presenteação, de origem inglesa, fabricada exclusivamente para a galardoar o recipiendário Primeiro-Tenente da Armada Ignacio Accioli de Vasconcellos, comandante da Canhoneira *Araguai*, em 21 de julho de 1861. A arma apresenta na lâmina a inscrição: “Ao Primeiro-Tenente da Armada Ignacio Accioli de Vasconcellos a Cachoeira reconhecida. A comissão: F. M. Martins, G.F. Moreira, J.A. dos Santos Souza” (Autoridades outorgantes). Acervo privado





Figura 25 – Variante comercial inglesa, modelo brasileiro de 1856, destinada a atender oficiais sob serviço na Armada Imperial brasileira. Nela há na lâmina a equivocada inscrição “Don. Pedro”. Acervo privado

A Figura 25 mostra a espada de oficial oferecida para aquisição no comércio nacional com a grafia do axiônimo imperial errada. Este detalhe, assim como o dos formatos das coroas e dos escudos, bem como a quantidade de estrelas no Brasão de Armas do Império, é preciosismo atual e nunca foi critério capaz de excluir a arma do serviço.

O 15 DE NOVEMBRO, A CONVERSÃO DAS ARMAS BRANCAS E A ATUAL ESPADA DE OFICIAL

Fruto da convergência de interesses, o golpe republicano impôs à sociedade civil, à Guarda Nacional, ao Exército e à Armada Imperial uma rápida e necessária adaptação até seu completo estabelecimento.

No contexto da aurora da imposição do novo regime, fabricantes e fornecedores dos mais variados tipos de mercadorias disputavam o mercado com um sortimento de produtos adaptados à nova era. Entre os fornecedores, estavam os das Forças e o das casas importadoras de material militar individual, sobretudo as alfaiatarias.

A esta prática de adequação simbólica das espadas ao novo regime político damos o nome de conversão.

Basicamente, há três tipos de conversão:

1. Por obliteração/remoção completa dos símbolos monárquicos. Este tipo de intervenção não requeria habilidades de artífices, motivo pelo qual era, muitas vezes, realizada pelos próprios oficiais.

2. Por adaptação/sobreposição de alguns elementos. Diferente da anterior,

requeria o uso de ferramental de desbaste para transformar, artesanalmente, a coroa da guarda da espada em um símbolo republicano ou, ainda, aplicar no lugar dela uma estrela, por exemplo.

3. Por estampa/forja. Este último, raro nas espadas da Armada, era quase que imperceptível e praticado ainda nas peças em estoque nas indústrias.

Ainda neste contexto de ruptura política, dentro da lacuna criada entre o 15 de Novembro de 1889 (quando vigorava o Decreto de 1856) e o surgimento da legislação que cria o modelo da espada republicana,



Figura 26 – Espada modelo 1856 convertida. Este tipo de intervenção transitória contempla a segunda forma de conversão. Na maioria dos casos, a intervenção nas espadas ocorria de maneira artesanal e era realizada em oficinas e nas próprias lojas revendedoras. Acervo privado



Figura 27 – Exemplo de espadim naval para aspirante comercial. Modelo heterogêneo que, sob os padrões do século XIX, poderia ter sido usado no Império, na transição e na República até meados do início do século XX. Acervo privado

em 5 de novembro de 1895, há os modelos navais não regulamentares. Estes últimos são raramente encontrados nas armas de uso individual dos oficiais da Armada.

Grosso modo, constata-se nas conversões das armas a substituição da coroa imperial por uma estrela, símbolo republicano. Contudo há na crônica privada registros da insatisfação diante do golpe que levaram oficiais, a contragosto, a suprimir a coroa sem que no lugar pusessem símbolo algum. Afinal, por conta da tradição, vislumbra-se haver na Marinha uma resistência ao golpe travado contra a monarquia¹².

12 Sobre este contexto da instabilidade imposta pelo movimento rebelde republicano, Machado de Assis, em *Esau e Jacó* (1904), nos brinda com o drama vivido por Custódio, proprietário de uma confeitaria no Centro do Rio de Janeiro. Custódio havia encomendado, às vésperas do 15 de Novembro, uma tabuleta nova para seu estabelecimento, a “Confeitaria do Império” (fundada em 1860). Porém, temendo ser rechaçado pelos fanáticos republicanos, Custódio pensou em alterar o nome do estabelecimento de forma a não o vincular a regime algum. Esperou alguns dias. Por fim, entre nomes monarquistas e republicanos, prevaleceu “Confeitaria do Custódio”.

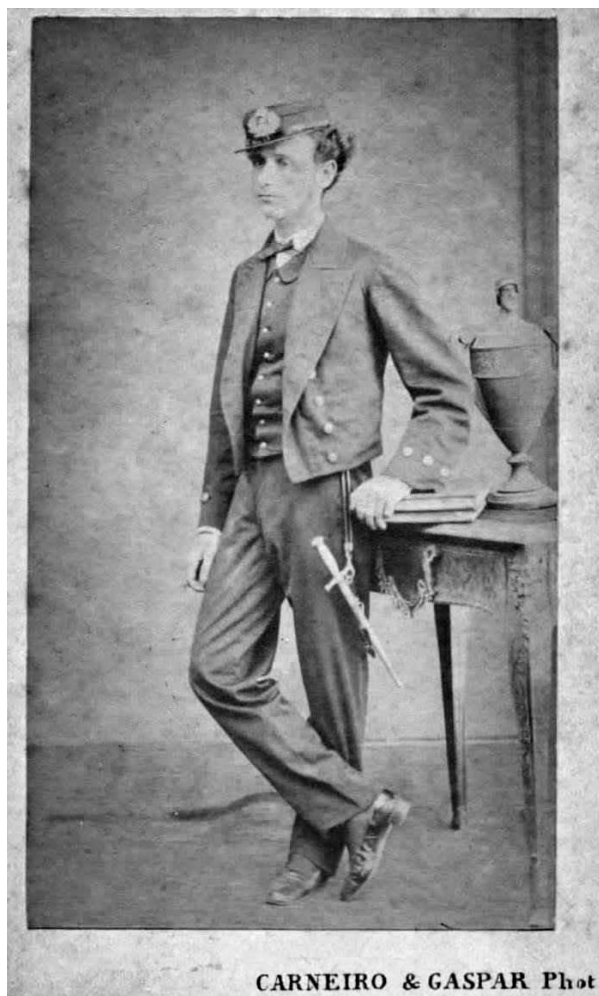


Figura 28 – Aspirante a Guarda-Marinha Alberto Jacintho Corrêa de Mattos (Turma de 1872), cingindo junto ao talim da fardeta de aspirante um espadim não regulamentar. Observe a semelhança com o modelo comercial francês da Figura 26.

Ainda na conjuntura das décadas de 1880, 1890 e 1900, o vácuo criado entre o fim da legislação imperial (de 1856 e

as alterações promovidas pela de 1873) e o surgimento da republicana, em 1894, exacerbou a tolerância, de modo que coexistiram nos uniformes da oficialidade armas e elementos de ambos os regimes de governo.

Consideremos, por exemplo, que, embora em 1890 já estivesse em uso o novo modelo de espada para os oficiais do Estado-Maior¹³, foi só em 1902 que entrou em vigor o atual modelo de espadim para os aspirantes.

O decreto de 5 de novembro de 1894¹⁴ foi o mais completo. Nele está disposta a espada dos oficiais de punho preto, de meio copo aberto, com âncora prateada sob estrela inserida num escudo elíptico e circundada por ramos de louro e carvalho, de bainha de couro preto, envernizado com bocal, braçadeira (“com adorno imitando um nó direito de cabo, em que passarão as argolas para prender ao talim”) e ponteira (com um golfinho) douradas. Este, assim como o de fevereiro de 1902¹⁵, que cria o espadim de punho preto com filete dourado e com um

globo tendo em relevo a âncora e as armas da República para os aspirantes, embora determine que na lâmina das espadas po-

13 Em 1894, o quadro pessoal da Armada Nacional era dividido em Estado-Maior e Estado-Menor. O posto de suboficial seria criado apenas em 1931.

14 Decreto nº 1.880-A, de 5 de novembro de 1894, que manda adotar novo plano de uniformes para a Armada Nacional.

15 Decreto nº 4.341, de 12 de fevereiro de 1902, que aprova o Plano de Uniformes para Oficiais da Armada e Classes Anexas.

derá ter “como únicos adornos as iniciais E. U. B., sobrepostas a uma âncora de um lado e as armas da Republica do outro”, não impediu o uso de uma infinidade de elementos decorativos com motivos marítimos, prática esta herdada, por tradição, desde os períodos colonial e imperial brasileiros, pela oficialidade.

Para o Estado-Menor, a lei determinará a espada de copo liso, com uma âncora dourada em relevo na guarda, lâmina chata, lisa e direita com bainha de couro preto, envernizado, com bocal, braçadeira e ponteira [lisas] em metal branco.



Figura 29 – Espadim de fabricação alemã, não regulamentar ou provisório, que vigorou entre novembro de 1889 e fevereiro de 1902. Observe que há uma influência do modelo imperial de 1856. A partir da segunda metade do século XIX, prevaleceu, sem padrão, a arma com talas de madreperola com as peças de latão. Acervo privado

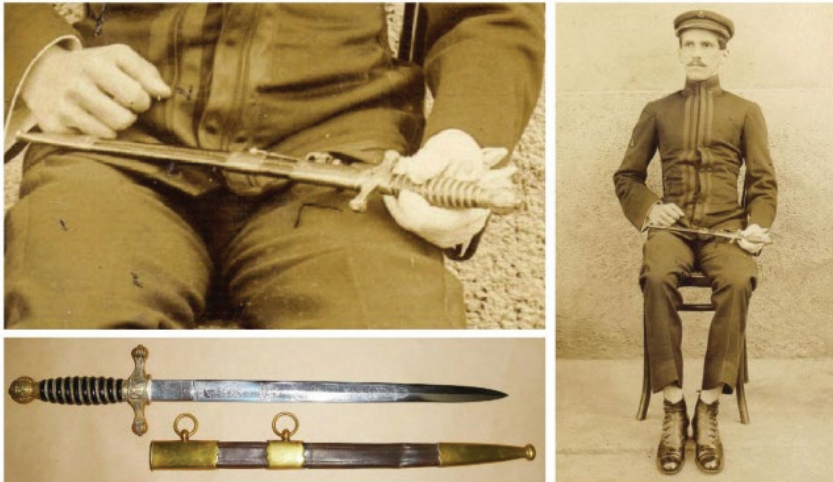


Figura 30 – Fotomontagem de aluno da Escola Naval, em 1909, retratado com o espadim de aspirante, aprovado pelo regulamento de fevereiro de 1902. O modelo, em vigor até os dias de hoje, rompeu com os padrões estéticos empregados à época desde a década de 1840. Acervo particular



Figura 31 – Espada de oficial instituída pela legislação republicana de 1894, fabricada na Alemanha e importada pela tradicional Casa Azevedo Alves, do Rio de Janeiro. Nela observa-se elevada carga decorativa de motivação naval nos apliques da bainha: bocal, braçadeira intermediária e ponteira. Até 1941, não havia espada com punho branco. Acervo privado

Embora desde novembro de 1926¹⁶ já constituísse uma categoria dentro da hierarquia militar, entre os oficiais de patente e os inferiores (sargentos), é pertinente observar que o posto de suboficial na Armada é criado apenas no início da

década de 1930¹⁷, ainda durante o Governo Provisório. De acordo com a lei, este novo posto substituiu a “graduação de sargento-ajudante que têm os atuais suboficiais da Armada”.

Portanto, por quase 40 anos, houve apenas dois modelos de espadas: a dos oficiais e a dos sargentos graduados.

Partindo dessa realidade, da oficialização do posto de suboficiais, surge, então, uma terceira espada com as mesmas características das dos oficiais, porém com um elemento visual distintor. A cor do punho passou a ser preta, motivo pelo qual determinou-se o punho na cor branca como exclusividade dos oficiais.

Ao nos debruçarmos sobre a legislação da década seguinte, de setembro de 1941¹⁸, temos, portanto, além da previsão de três espadas para as diferentes classes de postos dentro do corpo da Marinha de Guerra brasileira, a referida designação das cores dos punhos e a

efetivação da secular tradição dos adornos navais (para oficiais e suboficiais apenas).

No Capítulo I, Art. 7º, em “Peças soltas”, no item 8 – Espada, temos, para os oficiais, que a arma terá “punho branco, rematando em uma âncora prateada dentro

16 Decreto nº 17.503, de 3 de novembro de 1926, que regula o Corpo de Sub-oficiais da Armada.

17 Decreto nº 19.880, de 17 de abril de 1931, que cria na Marinha de Guerra o posto de suboficial e define o seu grau na hierarquia militar.

18 Decreto nº 7.810, de 5 de setembro de 1941, que aprova o Regulamento dos Uniformes para o pessoal da Marinha de Guerra.



Figura 32 – Anúncio publicitário veiculado na década de 1890 da empresa revendedora Azevedo Alves e seus associados, que, durante os séculos XIX e XX, foram grandes fornecedores de material militar individual para a oficialidade na Armada, no Exército e na Guarda Nacional

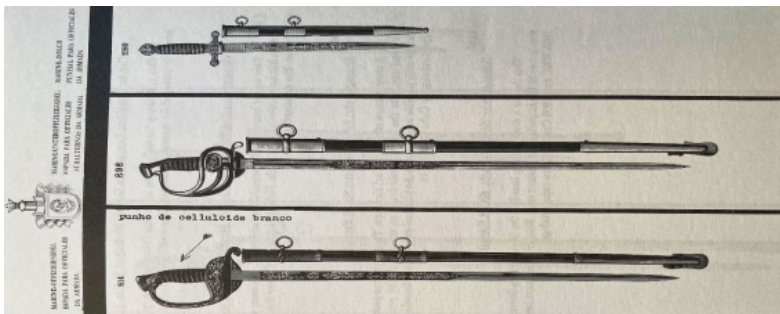


Figura 33 – Catálogo comercial da empresa alemã Carl Eickhorn para o mercado latino-americano, década de 1930. Nele é possível vislumbrar as três armas, com a observância da cor do “punho de celluloido branco”, em detrimento da mudança da legislação brasileira de 1931

de um escudo elítico de estrelas, também prateadas, de louro e carvalho, unidos pelos pés; guarda de meio copo aberto, dourada, formando folhas de carvalho, tendo, pela parte externa, uma âncora de prata, encimada por uma estrela do mesmo metal, sendo a âncora de 30 mm e a estrela de 15 mm de diâmetro; arco de metal dourado, também da cabeça do punho à guarda, e lavrado. Lâmina chata e direita, com maior largura de 25 mm e comprimento de 85 cm: sobre ela, haverá as iniciais E.U.B. de um lado, e as armas nacionais do outro, além de outros ornatos apropriados, facultativamente. Bainha de couro preta envernizada, com bocal de 12 cm, braçadeira e ponteira de 20 cm, tudo de metal dourado. Termina a ponteira, um

golfinho; no bocal e na braçadeira, haverá um adorno imitando um nó direito de cabo, em que passarão os aros para neles pegar o talim”.

E no capítulo VIII, Art. 123, em “Peças soltas”, no item 3 – Espada, temos, para os suboficiais, que a arma terá “punho preto, rematada em uma âncora prateada, sendo de um escudo elítico de estrelas também prateadas, circundado por dois ramos douradas de louro e carvalho unidos pelos pés; guarda de meio copo aberto, dourado, formando folhas de carvalho, tendo pela parte externa uma âncora de prata encimada por uma estrela do mesmo metal, sendo a âncora de 30 mm e a estrela de 15 mm de diâmetro; arco de metal dourado também, de cabeça do punho à



Figura 34 – Sob uniforme de gala de um capitão-tenente, contemplamos o espadim (M1902) e a espada de oficial de punho branco (M1941). Acervo particular

guarda, e lavrado. Lâmina chata e direita com a maior largura de 25 mm e comprimento de 85 a 95 cm: sobre ela haverá as iniciais E. U. B. de um lado e as armas nacionais de outro, além de outros ornatos apropriados, facultativamente. Bainha de couro preto envernizado com botões de 12 cm, braçadeira de 8 cm e ponteira de 20 cm, tudo de metal dourado. Termina a ponteira um golfinho; ao bocal e na braçadeira haverá um adorno imitando um nó direito de cabo em que passarão os aros para neles pegar o talim”.

No Capítulo IX, Art. 138, item 4 – Espada, para os primeiro-sargentos: “punho preto, rematando em uma âncora dentro de uma elipse; guarda de meio copo aberta, lisa, tendo na parte externa uma âncora dourada de 25 mm em relevo: arco da cabe-

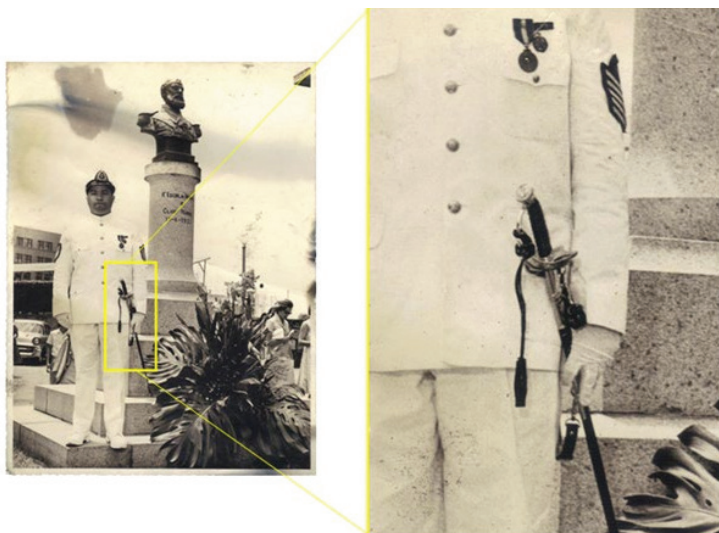


Figura 35 – Fotografia da década de 1950 de primeiro-sargento cingindo a espada de copo liso e metais brancos. Bainha, fiador e talim de couro preto e envernizado. Acervo particular

ça do punho à guarda; tudo de metal branco. Lâmina chata e direita com a maior largura de 25 mm e comprimento de 85 a 95 cm. Bainha de couro preto envernizado com bocal de 12 cm” e sem a faculdade (ao gosto) de “ornatos apropriados” ao universo naval.

Já na legislação da década seguinte, a de 1953¹⁹, no Capítulo 4.2, na descrição das peças complementares, em 4.2.1, itens Espada, nº 1 e nº 2, respectivamente, de oficiais e suboficiais, suprimiu-se a faculdade e impôs-se a exigência dos “ornatos padrões”, permanecendo, porém, inalterada a Espada nº 3 dos primeiro-sargentos.

Portanto, até a década de 1960, existiram três diferentes espadas para o Corpo da Armada: a dos oficiais, a dos suboficiais e a dos primeiro-sargentos (vide interessante registro na Figura 28).

Somente em 1966²⁰, por meio da alteração promovida pelo Presidente Castello Branco, no já mencionado Artigo, o item “Espada nº 3” foi suprimido, extinto, passando então a Espada nº 2, de punho preto, a ser usada tanto por suboficiais quanto por primeiro-sargentos.

Por fim, quando, também por força de decreto, já sob a presidência de João Figueiredo, é aprovada a legislação de março de 1983²¹, que “delega compe-



Figura 36 – Detalhe da espada de sargento. No contraste, do cabo e da lâmina, é possível observar o disposto na legislação. Acervo particular

tência aos ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para aprovarem os respectivos Regulamentos de Uniformes”, o ministro da Marinha eliminará a espada de punho preto (nº 2) de suboficial.

Dessa forma temos, até os dias de hoje, apenas o espadim de cabo preto e a espada de punho branco como as únicas armas de uso e aquisição individual, de aspirantes aos oficiais-generais.

19 Decreto nº 34.868, de 31 de dezembro de 1953, que aprova o Regulamento de Uniformes para a Marinha do Brasil (Rumb).

20 Decreto nº 58.159, de 6 de abril de 1966, que aprova o Regulamento de Uniformes da Marinha (Rumb).

21 Decreto nº 88.161, de 10 de março de 1983, que delega competência aos ministros militares para aprovarem os Regulamentos de Uniformes.

PERÍODO COLONIAL	INDEPENDÊNCIA	I REINADO	REGÊNCIA	II REINADO	REPÚBLICA
Influência dos regulamentos de 1805 e 1827 (ingleses) e dos de 1837 e 1853 (franceses)					
DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1807	1822	DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1823	1831-1840	DECRETO Nº 1.829, DE 4 DE OUTUBRO DE 1856	1889
Modelos diversos de floretes e sabres: portugueses, ingleses e austriacos, de metal amarelo, ao gosto dos oficiais. Observa-se armas híbridas, utilizadas em outra classe de serviço, algumas montadas com lâminas do século anterior: rapieiras e lâminas largas. Tolerância e ausência de padrão. Uso de adagas navais, do tipo dirk, pea oficialidade.		Baseado em modelos já empregados por outras Marinhais, surgem modelos comerciais com os símbolos nacionais. Ao gosto dos oficiais, permanência dos dirks, tolerância e ausência de padrão.	Supressão dos símbolos vinculados ao I Reinado por conta da abdicção. Ao gosto dos oficiais. Permanência da tolerância e ausência de padrão. Os dirks passam a orbitar a esfera das Academias Militares (Aspirantes)	Modelos diversos de espadas, sabres e floretes. Predominantemente ingleses e franceses, de ríca, guarnições douradas, bainha de couro. Prevalece o "ao gosto dos oficiais". Assim como os anteriores, não há em Lei a determinação do uso de símbolos nacionais (espadas) restringem-se às fileiras das Academias.	Período transitório: espadas convertidas com modelos 1894
		DECRETO Nº 259 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1842			DECRETO Nº 1.800-A DE 05 DE NOVEMBRO DE 1894
					DECRETO Nº 4.341 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1902 (Cria o modelo do atual espadim de aspirante)
Ruptura do padrão inglês para adoção do norte americano de 1852.					
Espada modelo M1894 (para Oficial e 1º Sargento) Em 1931, quando é criado o posto de Sborficial, surge uma terceira espada. A nova arma promove mudança na cor dos punhos: branco para os Oficiais e preto para os Sborficiais. Extinção do modelo 18 Sargento em 1956 e fim da diferenciação da cor dos cabos na década de 1980.					
Armas de apresentação diversas, atemporais, inclusive de estilos exóticos.					Armas de apresentação diversas

Tabela esquemática da evolução da legislação


CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o contexto e a perspectiva da abordagem aqui realizada, é inequívoco que, até o fim do século XX, imperou nos uniformes dos oficiais da Marinha do Brasil um conjunto de armas heterogêneas. Algumas, inclusive, heranças familiares tradicionalmente legadas e presenteadas a oficiais. Outras que, mesmo se distanciando dos padrões protocolares e regulamentares, se mantiveram em uso, contribuindo para manter viva a memória de ínclitos navais.

Isso explica, por exemplo, o fato de que, mesmo após a implementação de algumas leis, entre elas a que promoveu alterações na ortografia do idioma nacional, em 1931²², substituindo a grafia

de Brazil por Brasil, e a que impôs a mudança nominal de Estados Unidos do Brasil para República Federativa do Brasil nos símbolos nacionais, em fevereiro de 1968²³, ainda permanecem nas fileiras da Marinha oficiais cingindo armas com lâminas gravadas Estados Unidos do Brazil e Estados Unidos do Brasil com os cabos pintados de branco.

Desprezar estas armas por conta de mudanças que não interferem no valor simbólico do objeto seria, além de dispendioso, um desprezo à própria história que muitas delas carregam. E a Marinha do Brasil, a mais antiga e tradicional das Armas, reconhecendo e zelando pela manutenção desses valores, criou o precedente de conceder permissão para que muitas delas continuassem sendo cingidas em serviço.

 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:
<FORÇAS ARMADAS>; Armamento;
<ADMINISTRAÇÃO>; Uniforme; História do Brasil;
<HISTÓRIA>; História da Marinha do Brasil;

BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO, Ruth Andrea Mérida. *Arte & Armas* – Elementos para o estudo e análise da iconografia de armas brancas dos séculos XVIII e XIX da Coleção Manuel Francisco de Araújo (Museu Militar do Porto). Faculdade de Letras do Porto, 2017.
- COLLEÇÃO DA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA. Legislação de 1791 a 1801. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/index.php?menu=consulta&id_partes=110&acao=ver&pagina=1.
- DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1822. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-F_4.pdf.
- DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1823. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/infdoc/conteudo/colecoes/legislacao/Legimp-F_106.pdf.

²² Decreto nº 20.108, de 15 de junho de 1931.

²³ A Lei nº 5.389, de 22 de fevereiro de 1968, que altera o nome nos símbolos nacionais, sancionada pelo Presidente Costa e Silva, é uma consequência da alteração promovida pela Constituição Federal de 1967.

- DECRETO Nº 1.829, DE 4 DE OUTUBRO DE 1856. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1829-4-outubro-1856-571812-publicacaooriginal-94944-pe.html>.
- DECRETO Nº 1880-A, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1894. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1880-a-5-novembro-1894-543344-norma-pe.html>
- DECRETO Nº 4.341, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1902. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4341-12-fevereiro-1902-513935-publicacaooriginal-1-pe.html>.
- DECRETO Nº 17.503, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1926. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/161821-aprova-e-manda-executar-o-regulamento-para-o-corpo-de-sub-officiaes-da-armada.html>.
- DECRETO Nº 19.880, DE 17 DE ABRIL DE 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19880-17-abril-1931-526129-publicacaooriginal-1-pe.html>.
- DECRETO Nº 20.108, DE 15 DE JUNHO DE 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20108-15-junho-1931-560684-publicacaooriginal-83803-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20admitida%20nas%20reparti%C3%A7%C3%B5es,ser%C3%A1%20adotada%20a%20referida%20ortografia>.
- DECRETO Nº 7.810, DE 5 DE SETEMBRO DE 1941. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/142453-aprova-e-manda-executar-o-regulamento-dos-uniformes-para-o-pessoal-da-marinha-de-guerra.html>.
- LEI Nº 5.389, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5389impressao.htm.
- DECRETO Nº 34.868, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1953. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/99862-aprova-e-manda-executar-o-regulamento-de-uniformes-para-a-marinha-do-brasil.html>.
- DECRETO Nº 70.655, DE 30 DE MAIO DE 1972. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/64787-aprova-o-regulamento-de-uniformes-da-marinha-rumb.html>.
- DECRETO Nº 88.161, DE 10 DE MARÇO DE 1983. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1980-1984/D88161.htmimpressao.htm
- EFEMÉRIDE CRIAÇÃO DA BRIGADA REAL DA MARINHA. Disponível em: https://cm.marinha.pt/pt/museumarinha_web/multimedia_web/Paginas/efemeride-criacao-brigada-real-28ago19.aspx.